



FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA

NÚCLEO DE SAÚDE

Edital n.º 005/2018/NUSAU/UNIR.

Seleção de Tutores para o Curso de Especialização em Gestão em Saúde/UAB

Autorizado pela Resolução n.º 253/CONSEA/2010

(Universidade Aberta do Brasil – UAB)

A FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA (UNIR), através do Núcleo de Saúde, em parceria com as Prefeituras Municipais de Ariquemes, Buritis, Ji-Paraná, Porto Velho e Nova Mamoré, participantes do Sistema Universidade Aberta do Brasil, instituído pelo Ministério da Educação (MEC) e em parceria com a Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior – Capes, apresenta **Edital de Seleção de Tutores Presenciais e Tutores à Distância** para implementação e acompanhamento do Curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* (Especialização) em Gestão em Saúde/UAB com início no 1º semestre de 2019, na modalidade a distância, no âmbito do Programa Nacional de Formação em Administração Pública – PNAP.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 A presente seleção de tutores será regida conforme a Legislação da EAD: Decreto n.º 5.622 de 19 de dezembro de 2005, Lei n.º 11.273 de 6 de fevereiro de 2006, Lei n.º 11.502 de 11 de julho de 2007, Decreto n.º 5.800 de 08 de junho de 2006, Resolução FNDE/CD/n.º 44 de dezembro de 2006, Constituição Federal de 1988, artigos 205, 206, 211 e 214, Lei n.º 9.394, de 20 de dezembro de 1996, Lei n.º 10.172, de 9 de janeiro de 2001, Lei n.º 11.768, de 14 de agosto de 2008, Lei n.º 11.897, de 30 de dezembro de 2008, Decreto n.º 5.800, de 8 de junho de 2006, Edital No 1 SEED/MEC, de 16 de dezembro de 2005, Edital SEED/MEC n.º 1/2006, RESOLUÇÃO CD/FNDE N.º 26, DE 5 DE JUNHO DE 2009, conforme disposições deste edital, e executada pela UNIR e publicado de acordo com o Artigo 37 da Constituição Federal, no Diário Oficial da União/DOU.

1.2 Este instrumento visa a seleção de Tutores (presenciais e à distância) para exercerem atividades no Curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* em Gestão da Saúde – Modalidade de Educação a Distância da UNIR, o qual integra o Programa Nacional de Formação em Administração Pública (PNAP) e é voltado à análise da administração pública no setor da saúde, visando às necessidades de saúde em geral, com ênfase no Sistema Único de Saúde (SUS). Objetiva, principalmente, a formação de quadros altamente qualificados para atuação nos serviços, no âmbito do Sistema Único de Saúde, prioritariamente no estado de Rondônia. Neste contexto, é papel da Universidade Federal de Rondônia proporcionar meios de capacitação aos profissionais de saúde, com vistas ao fortalecimento do SUS e à produção de conhecimentos capazes de transformar as práticas profissionais e, como consequência, gerar impactos no SUS.

2 DOS PRÉ-REQUISITOS DOS CANDIDATOS PARA A TUTORIA

2.1. Os candidatos a tutores para o Curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* (Especialização) em Gestão em Saúde, na modalidade a distância, devem:

- a) Ter nacionalidade brasileira;
- b) Estar em dia com as obrigações eleitorais e, no caso do sexo masculino, estar em dia também com as obrigações militares;

- c) Possuir disponibilidade para viagens;
- d) Residir na localidade do Polo da UAB para o qual está se inscrevendo, se a opção for para Tutor presencial;
- e) Residir em Porto Velho, se a opção for para Tutor à Distância;
- f) Demonstrar interesse à realização do trabalho proposto;
- g) Possuir capacidade de trabalhar em equipe e ter iniciativa para resolver problemas relacionados à unidade onde estiver lotado;
- h) Ter disponibilidade para participação no Curso de Formação de Tutoria disponibilizado pela Diretoria de Ensino à Distância – DIRED/UNIR;
- i) Ter experiência mínima de um ano no magistério de Ensino Básico ou Superior ou ter pós-graduação ou estar vinculado a programa de pós-graduação (Lei Federal nº 11.273 de 06/02/2006 e Resolução CD/FNDE nº 26, de 5 de junho de 2009);
- j) Ter noções básicas da metodologia da modalidade à distância;
- k) Ter habilidade e conhecimento para edição de texto em word, manipular planilhas eletrônicas no Excel, pastas e arquivos no Windows Explorer, utilizar serviços de e-mail, navegar na Internet (acessar sites, blogs, videologs, comunidades virtuais).
- l) Ser profissional graduado nos cursos da área de Saúde (Biomedicina, Ciências Biológicas, Educação Física, Enfermagem, Farmácia, Fisioterapia, Fonoaudiologia, Medicina, Nutrição, Psicologia, Odontologia, Serviço Social, Terapia Ocupacional e Veterinária) e no curso de Administração, devidamente reconhecidos pelo Ministério da Educação, atendendo aos critérios estabelecidos na letra “i”, acima.
- m) Conhecer e estar de acordo com as exigências estabelecidas neste Edital.

3 DOS CARGOS

3.1. Cargos: Tutor Presencial e Tutor à Distância.

3.2. Descrição das Atividades: tutoria no Curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* (Especialização) em Gestão em Saúde, na modalidade a distância.

3.3. Carga horária das atividades de tutoria: 30 horas semanais. (Lei nº 11.273, de 6 de fevereiro de 2006, Lei nº 11.502, de 11 de julho de 2007 e a Resolução CD/FNDE nº 26/2009).

3.4 As atribuições dos candidatos a serem contratados serão:

3.4.1 Tutor Presencial:

- a) Responsabilizar-se pelas orientações presenciais nos Polos da UAB do município sede e pela interação à distância com os professores pesquisadores, supervisores e tutores a distância na UNIR, por meio das ferramentas disponíveis, desenvolvendo suas atividades diretamente com os alunos;
- b) Mediar o processo de aprendizagem de um grupo de 25 alunos, promovendo interações entre alunos dos cursos citados neste edital e resolver dúvidas de conhecimento específico de acordo com a necessidade, em atendimento à coordenação local;
- c) Responsabilizar-se pelo acompanhamento e registro das avaliações presenciais;
- d) Motivar, dar feedback, dialogar, fazer a orientação personalizada e coletiva de atividades individuais e coletivas, bem como estabelecer vínculos com cada aluno, incentivando-o e encorajando-o em seu próprio processo de estudo;
- e) Fazer o atendimento, nos polos, dos alunos que lhe forem designados;



- f) Dedicar 30 horas semanais, em turnos e horários determinados, em atendimento à coordenação local;
- g) Auxiliar nos trabalhos pedagógicos junto à Coordenação do Curso, na modalidade a distância.

3.4.2 Tutor à Distância:

- a) Auxiliar nos trabalhos pedagógicos junto à Coordenação do Curso, na modalidade a Distância;
- b) Mediar o processo de aprendizagem de um grupo de 50 alunos, promovendo interações entre participantes e, na medida do possível, resolvendo dúvidas de conhecimento específico de acordo com a coordenação do curso inscrito;
- c) Fazer a mediação entre o professor pesquisador, supervisores e os alunos no âmbito do uso de multimeios e plataformas;
- d) Mediar e responsabilizar-se pelo acompanhamento e registro das avaliações no âmbito do ambiente virtual de aprendizagem;
- e) Motivar, dar feedback, dialogar, fazer a orientação personalizada e coletiva de atividades individuais e coletivas, bem como estabelecer vínculos com cada aluno, incentivando-o e encorajando-o em seu próprio processo de estudo;
- f) Estar presente na DIRED/UNIR para o exercício da tutoria, encontros e avaliações pedagógicas;
- g) Dedicar 30 horas semanais, em turnos e horários determinados;
- h) Desenvolver atividades de tutoria na Web, referentes a 50 alunos que lhe forem designados.

4 DO NÚMERO DE VAGAS

4.1 As vagas para os cargos de Tutor Presencial e Tutor à Distância estão distribuídas em cinco municípios Polo UAB, no Estado de Rondônia:

4.1.1 Vagas para Tutores Presenciais: sete (07) vagas para Tutores Presenciais distribuídas nos seguintes municípios: uma (01) para Nova Mamoré, uma (01) para Ariquemes, uma (01) para Buritis, duas (02) para Ji-Paraná e duas (02) para Porto Velho.

4.1.2 Vagas para Tutores à Distância: três (03) vagas para Tutores à Distância.

5 DO PROCESSO DE SELEÇÃO

5.1. O processo seletivo de que trata este edital será desenvolvido por Comissão de Seleção composta pela Coordenação do Curso e Coordenação de Tutoria, bem como de três docentes do curso, designados através de Portaria emitida pela DIRED/Coordenadoria da UAB/UNIR.

5.2. Os trabalhos coordenados pela Comissão do Processo de Seleção de Tutores/UAB encerrar-se-ão quando da publicação do resultado final da seleção e vencido o prazo para recursos.

5.3. Cumpridos os requisitos de inscrição, os candidatos serão selecionados em etapa única:

5.3.1 ETAPA ÚNICA – Avaliação do currículo e documentação especificada no item 7.2 deste edital. Pontuação: 0 (zero) a 10 (dez) – devendo o candidato obter no mínimo 5 (cinco) pontos para ser classificado.

6 DOS PROCEDIMENTOS PARA INSCRIÇÃO

6.1 A inscrição implica o conhecimento e a tácita aceitação das condições estabelecidas por este Edital, das quais o candidato não poderá, em hipótese alguma, alegar desconhecimento.

6.2 As inscrições estarão abertas entre os dias **18 e 23 de janeiro de 2019, às 23h59.**

6.3 A inscrição será feita exclusivamente via internet por *link* a ser disponibilizado no endereço eletrônico <http://www.processoseletivo.unir.br/>.

6.4 A Fundação Universidade Federal de Rondônia não se responsabilizará por solicitação de inscrição não efetivada por motivos de ordem técnica, falhas de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação ou outros fatores de ordem técnica que impossibilitarem a transferência dos dados ou por falhas de impressão e documentos.

6.5 Não será aceita, em hipótese alguma, inscrição via fax, por correio eletrônico, via postal, condicional e/ou extemporânea.

6.6 Para a inscrição, o candidato deverá acessar o link a ser disponibilizado no endereço eletrônico <http://www.processoseletivo.unir.br/>, preencher todos os campos, indicar a opção por um único Pólo de Apoio Presencial da UAB/UNIR, no qual realizará as atividades de tutoria previstas, caso seja candidato a tutor presencial, conforme instruções contidas naquela página e anexar os seguintes documentos escaneados em arquivo no formato pdf:

a) Cópia do documento de identidade;

b) Cópia do Cadastro de Pessoas Física (CPF);

c) Cópia do Título de Eleitor;

d) Cópia de comprovante de residência;

e) *Curriculum Lattes*, elaborado na Plataforma Lattes do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico – CNPq (<http://lattes.cnpq.br>), devidamente comprovado, para análise da formação acadêmica, das atividades profissionais e da produção técnica e bibliográfica referente aos últimos 5 (cinco) anos (documentos comprobatórios escaneados e anexados como arquivo PDF).

6.7 Após a inscrição será gerado um número o comprovante de inscrição com o respectivo número.

6.8 As informações prestadas no formulário de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, cabendo a Comissão de Processo Seletivo o direito de excluir o candidato que não preencher o formulário de forma completa, correta e legível ou que fornecer dados comprovadamente inverídicos.

6.9 As inscrições serão homologadas pela Comissão de Seleção mediante a autenticidade e totalidade dos documentos exigidos, no **dia 24/01/2019**, e serão divulgadas no endereço eletrônico www.dired.unir.br

6.10 O candidato poderá interpor recurso à Comissão de Seleção referente a não homologação de sua inscrição, nos **dias 25 e 26/01/2019 até as 23h59**, no e-mail coordenador.gestaosaude@unir.br

6.11 A Comissão de Seleção dará parecer a respeito até o dia **29/01/2019**, homologará ou não a inscrição recorrida e divulgará no endereço eletrônico www.dired.unir.br

6.12 As informações prestadas no formulário de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, cabendo a Comissão do Processo de Seleção de Tutores/UAB o direito de excluir o candidato que não preencher o formulário de forma completa, correta e legível.

6.13 A responsabilidade pela envio e veracidade dos documentos elencados neste edital será exclusiva do candidato.

7 DA AVALIAÇÃO CURRICULAR

7.1 Após homologada a inscrição, será realizada a avaliação curricular, de caráter classificatório.

7.2 Esta etapa da seleção abrangerá (como diretriz) duas dimensões: formação acadêmica e experiência profissional. A análise curricular será efetuada, conforme tabela de pontuação abaixo:

Item	Título	Critério de Pontuação
Formação Acadêmica	Título de doutorado (até 1,5 pontos)	Na área da saúde, administração ou gestão: 1,5 ponto por curso outras áreas: 1,0 ponto por curso
	Título de mestrado (até 1,5 pontos)	Na área da saúde, administração ou gestão: 1,5 ponto por curso outras áreas: 1,0 ponto por curso
	Título de especialização (até 1,0 ponto)	Na área da saúde, administração ou gestão: 1,0 ponto outras áreas: 0,5 ponto
	Atividades acadêmicas de estágio, monitoria, iniciação científica e extensão. (Até 0,5 ponto)	0,5 ponto por certificado
	Experiência com EAD como aluno de curso ou de disciplina de carga horária mínima de 20h (até 0,5 ponto)	0,5 ponto por certificado
	Curso de Aperfeiçoamento em Informática de no mínimo 20h (até 0,5 ponto)	0,5 ponto por certificado
	Curso de Aperfeiçoamento em EAD no mínimo 20h (até 0,5 ponto)	0,5 ponto por certificado
Experiência Profissional	Experiência com EAD como tutor de curso ou de disciplina de carga horária mínima de 20h (até 2,0 pontos)	1,0 ponto por atividade de no mínimo 20h
	Experiência com EAD como professor ou coordenador de curso ou disciplina com carga horária mínima de 20h (até 2,0 pontos)	1,0 ponto por atividade de no mínimo 20h
Total	10 pontos	

7.3 A comissão de seleção se reunirá para avaliar e pontuar o currículo apresentado pelos candidatos.

7.4 Não serão aceitas quaisquer documentações enviadas separadamente (ou posteriormente), sendo as informações exclusivamente de responsabilidade dos candidatos.

7.5 Se forem constatadas informações (ou documentações) falsas ou inexatas, a comissão de seleção poderá decidir entre a não pontuação do item do currículo ou a eliminação do candidato, sobretudo em caso de apresentação de documentação falsa.

7.6 Se a documentação comprobatória estiver ilegível ou incompleta o candidato não receberá a pontuação equivalente.

7.7 Do Desempate:

7.7.1 Nos casos de empate na classificação, o desempate obedecerá à seguinte ordem de prioridade:

- a) maior tempo de experiência com EAD (aluno, tutor, professor, coordenador);
 - b) formação em informática;
 - c) maior titulação.
- c) Permanecendo o empate, o critério será a maior idade.

7.8 A comissão de seleção divulgará o Resultado Preliminar (com a avaliação curricular) no dia **31/01/2019** no endereço eletrônico www.dired.unir.br



7.9 O candidato poderá interpor recurso à Comissão de Seleção referente a avaliação curricular do nos dias **01 e 03/02/2019 até as 23h59**, no e-mail coordenador.gestaosaude@unir.br

7.10 A Comissão de Seleção dará parecer a respeito no dia **05/02/2019** e divulgará no endereço eletrônico www.dired.unir.br

8 DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

8.1 Caberá recurso à Comissão do Processo Seletivo/PNAP/UAB da Universidade Federal de Rondônia contra:

- a) Indeferimento de inscrição;
- b) Análise Curricular.

8.2 O recurso deverá ser interposto e assinado pelo próprio candidato encaminhado via e-mail coordenador.gestaosaude@unir.br digitalizado, no prazo de até 48 (quarenta e oito) horas após a divulgação do resultado.

8.3 O recurso deverá ser feito de forma legível e conter:

- a) Nome e número de protocolo / inscrição do candidato bem como indicação do Polo da UAB de opção;
- b) Justificativa e documentação comprobatória com relação ao recurso apresentado.

8.4 Será indeferido liminarmente o pedido de recurso apresentado fora do prazo, fora de contexto e de forma diferente da estipulada neste Edital.

8.5 A Comissão de Seleção fará a divulgação dos recursos nos prazos estipulados no cronograma, no endereço eletrônico www.dired.unir.br

8.6 Da decisão final da Comissão do Processo Seletivo da Universidade Federal de Rondônia não caberá nenhuma modalidade de recurso administrativo.

9 DO RESULTADO FINAL

9.1 O resultado final do processo seletivo contendo a classificação dos candidatos será divulgado até o dia **05/02/2019**, no endereço eletrônico www.dired.unir.br

9.2 No endereço eletrônico citado no item 9.1 serão publicados os possíveis editais de 2ª e demais chamadas, se houverem.

10 DA ADMISSÃO

10.1 Os candidatos selecionados para atuarem no Cargo de Tutor Distância deverão apresentar-se à Coordenação da UAB/UNIR, no seguinte endereço: BR 364 km 9,5, Campus Universitário José Ribeiro Filho Sede do DIRET/PROGRAD, em data e horário a ser informado por e-mail, com os originais da documentação especificada no item 6.6 deste edital.

10.2. Os candidatos selecionados para atuarem no Cargo de Tutor Presencial deverão apresentar-se à Coordenação de Polo UAB do seu município de inscrição, em data e horário a ser informado por e-mail, com os originais da documentação especificada no item 6.6 deste edital.

10.3 Os tutores selecionados deverão participar do processo de capacitação prévia, a ser ministrado pela Coordenação do Curso, a fim de desenvolverem suas atividades de tutoria.

10.4. Os Tutores à Distância e Presencial serão admitidos na medida da implantação do curso, de acordo com o calendário estabelecido pela Coordenação do Curso.

10.5 O candidato classificado e convocado deverá assinar Termo de Compromisso, comprometendo-se com suas obrigações de Tutoria no prazo estabelecido pela UNIR. A não assinatura do Termo de Compromisso desobrigará a contratação do candidato pela UNIR.

10.6. Os tutores selecionados receberão bolsa do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE) pelo período correspondente à execução das disciplinas, podendo ser renovada conforme o valor mensal estabelecido na Lei nº 11.273 de 06/02/2006 e RESOLUÇÃO CD/FNDE Nº 26, DE 5 DE JUNHO DE 2009, conforme disposições deste edital, e executada pela UNIR e publicado de acordo com o Artigo 37 da Constituição Federal, no Diário Oficial da União ou determinações do Ministério da Educação. O pagamento da bolsa será realizado conforme definição da Resolução/FNDE/CD/nº 26 de 05/06/2009.

11 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1 A Direção da DIRED /UNIR poderá, a qualquer momento, determinar o cancelamento da bolsa do Tutor à Distância ou Presencial que não cumprir as normas pertinentes.

11.2 No caso de substituição de candidato selecionado e classificado que tiver sua bolsa cancelada, será chamado o próximo candidato da sequência da lista de classificação.

11.3 A constatação de quaisquer irregularidades na documentação implicará a desclassificação do candidato, a qualquer tempo, sem prejuízo das medidas legais cabíveis.

11.4 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão do Processo de Seleção de Tutores, no prazo de 05 (cinco) dias, após a ciência do interessado.

11.5 Fica estabelecido o Foro de Porto Velho da Justiça Federal - Seção Judiciária para as dúvidas e litígios oriundos da execução do presente edital.

11.6 O processo seleção de Tutores terá validade de 2 (dois) anos a partir da divulgação dos resultados.

11.7 O candidato não poderá alegar desconhecimento das instruções contidas neste edital.

11.8 A comissão de Seleção poderá alterar qualquer uma das datas citadas neste Edital. Se isso vier a acontecer, divulgará as informações no site Diretoria de Ensino à Distância-DIRED/UNIR www.dired.unir.br, pelo menos 24 horas antes.

11.9 A comissão de seleção poderá, de forma complementar às informações deste Edital, entrar em contato com os candidatos, via e-mail, telefone ou mala-direta.

11.10 A inscrição do candidato no Processo Seletivo de Tutores/UAB/PNAP, implica a aceitação de forma irrestrita das normas estabelecidas no presente Edital, na Legislação específica, nas Portarias e Resoluções.

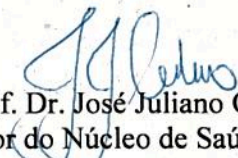
11.11 Os resultados deste Processo Seletivo de Tutores/UAB/PNAP serão válidos apenas para o ano letivo que se inicia em 2019.

11.12 Casos omissos a este edital serão analisados pela Comissão de Seleção.

12 CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

Evento	Data	Horário	Local
Divulgação do Edital	21/12/2018 a 17/01/2019	-	https://dired.unir.br
Inscrição (via internet)	18 a 23/01/2019	Até 23h59	Link a ser disponibilizado no endereço eletrônico http://www.processoseletivo.unir.br/
Homologação das inscrições	24/01/2019	Até 23h59	https://dired.unir.br
Recurso à homologação da inscrição	25 a 26/01/2019	Até 23h59	coordenador.gestaosaude@unir.br
Resultado dos recursos das inscrições	19/01/2019	Até 23h59	https://dired.unir.br
Divulgação Resultado Final (Avaliação Curricular)	31/01/2019	Até 23h59	https://dired.unir.br
Recurso do Resultado Final	01 a 02/02/2019	Até 23h59	coordenador.gestaosaude@unir.br
Divulgação do resultado dos recursos	05/02/2019	Até 23h59	https://dired.unir.br
Curso de formação de tutores	02/2019 – de acordo com o calendário acadêmico da UNIR	-	https://dired.unir.br

Porto Velho, 21 de dezembro de 2018.


Prof. Dr. José Juliano Cedaro
Diretor do Núcleo de Saúde/UNIR
Ordem nº 1076/GR de 03/12/2015

Prof. Dr^a. Janne Cavalcante Monteiro
Coord. do Curso Lato Sensu de Gestão em
Saúde/PNAP/UAB